



**ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MOCAJUBA**

**SEGUNDO TERMO DE ADITIVO AO
CONTRATO Nº 2023/12.04.001 - PMM,
CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA
MUNICIPAL DE MOCAJUBA (CONTRATANTE) E
A EMPRESA AUTO POSTO SÃO LUCAS LTDA-
EPP (CONTRATADA).**

Pelo presente **INSTRUMENTO**, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCAJUBA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 05.846.704-0001-01, com sede na Rua Siqueira Mendes, nº 45, bairro Centro, Mocajuba – Pará, CEP 68.420-000, neste ato representada pelo **Sr. COSME MACEDO PEREIRA**, brasileiro, casado, Portadora do CPF/MF nº. 327.442.002-63 e do RG nº. 4135490, residente e domiciliado na Rua Lauro Sabbá, nº 470, bairro Campina, Mocajuba/PA, a seguir denominada simplesmente por **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a Empresa **AUTO POSTO SÃO LUCAS LTDA- EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.143.958/0001-06, com sede na Rua Magalhães Barata, nº 610, Bairro Campina, CEP: 68.420-000, Mocajuba/Pa, neste ato representada por **COSNTANTINA CONCEIÇÃO RODRIGUES DE ALMEIDA**, brasileira, CPF/MF nº 076.490.292-04, Carteira de Identidade nº 1309186 PC/PA, residente e domiciliada na Trav. do Chaco, nº 1790, Bairro: Marco, CEP:66.093-541, Belém/Pa, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**,, firmam o **SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA** ao **CONTRATO Nº 2023/12.04.001 - PMM**, conforme disposto no **PROCESSO Nº 2023/09.22.001 – SEPLAN/PMM** e **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010.2023.PMM.SEPLAN**, em consonância com a Lei nº 8.666/93 e alterações, mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a Prorrogação do Prazo de Vigência do **CONTRATO Nº 2023/12.04.001 - PMM - Aquisição de Combustível (Gasolina Comum, Óleo Diesel Comum e Óleo Diesel S-10)**, para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Mocajuba/PA e Secretárias, nos termos previstos em sua Cláusula Quinta.

1.2. O objeto do contrato inicial é a **Aquisição de Combustível (Gasolina Comum, Óleo Diesel Comum e Óleo Diesel S-10)**, para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Mocajuba/PA e Secretárias.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA



**ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MOCAJUBA**

2.1. Pelo presente Termo Aditivo fica Prorrogado o Prazo de Vigência do Contrato, pelo período de **04/12/2022 a 31/12/2024**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

3.1. O crédito para as despesas referentes ao presente Termo Aditivo correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária: 0101 – Gabinete do Prefeito Municipal.

Função Programática: 04 122 0002 2.001 – Gestão do Gabinete da Prefeita.

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

Fonte: 15000000 – Recursos não vinculados de imposto.

Unidade Orçamentária: 0106 – Secretaria Municipal de Administração.

Função Programática: 04 122 0002 2.015 – Gestão da Secretaria Municipal de Administração.

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

Fonte: 17490000 – Outras Vinculações de Transferência.

Unidade Orçamentária: 0112 – Sec. Mun. Agricultura, Ind. e Comercio.

Função Programática: 20 122 0012 2.050 – Gestão da Secretaria Municipal de Agricultura e Comercio.

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

Fonte: 15000000 – Recursos não vinculados de imposto.

Unidade Orçamentária: 0110 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente.

Função Programática: 04 122 0011 2.036 – Gestão da Sec. Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente.

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

Fonte: 15000000 – Recursos não vinculados de imposto.

Unidade Orçamentária: 0110 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente.

Função Programática: 15 452 0011 2.039 – Manutenção dos Serviços Urbanos.

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

Fonte: 17490000 – Outras Vinculações de Transferência.

Unidade Orçamentária: 0107 – Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças.

Função Programática: 04 123 0002 2.020 – Gestão da Secretaria Municipal Finanças.

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

Fonte: 17490000 – Outras Vinculações de Transferência.

Unidade Orçamentária: 0111 – Sec. Mun. Segurança e Mobilidade Urbana.

Função Programática: 06 122 0002 2.046 – Gestão da Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana.

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

Fonte: 15000000 – Recursos não vinculados de imposto.

CLÁUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

4.1. O presente Termo Aditivo fundamenta-se no do artigo 57, II, § 2º da Lei 8666/93 e suas alterações, bem como, no Parecer Jurídico que o encorpa.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO



**ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MOCAJUBA**

5.1. Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes, não alteradas por força do presente Termo Aditivo.

E, por estarem de comum acordo, firmam as partes o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para que produza os efeitos legais, na presença de duas testemunhas, abaixo assinado.

Mocajuba/PA, 03 de Dezembro de 2024.

**COSME MACEDO PEREIRA
Prefeito Municipal de Mocajuba
CONTRATANTE**

**AUTO POSTO SÃO LUCAS LTDA- EPP
CNPJ/MF sob o n° 09.143.958/0001-06
COSNTANTINA CONCEIÇÃO RODRIGUES DE ALMEIDA
Contratada / Representante Legal**

TESTEMUNHAS:

1. _____ 2. _____

CPF: _____ CPF: _____